SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UFCG Nº 07/2015
SELEÇÃO PÚBLICA DE SUPERVIOSRES BOLSISTAS

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº 096 de 18 de Julho de 2013, através do Edital 061/ 2013, torna público a abertura de processo seletivo de supervisor bolsista de Iniciação a Docência, nos termos especificados pelo presente Edital.

1 Das vagas

Será ofertada 01 (uma) bolsa, para supervisor do projeto PIBID/UFCG, docente em efetivo exercício do magistério na rede pública de ensino, vinculado a uma das escolas listadas no quadro de disponibilidade abaixo

	SUBPROJETO	CAMPUS	ESCOLA	BOLSAS
1	Geografia	Campina Grande	EEEFM Prof Itan Pereira EEEFM Félix Araújo EEEFM Ademar Veloso	01
		Total de Bolsas		01

2 Das inscrições

2.1 Local e período de inscrições

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo Geral da UFCG, **até o dia 08 de maio de 2015.**

2.2 Da aceitabilidade das inscrições

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

3 Do aluno bolsista

3.1 Dos requisitos para Inscrição

a) Ser profissional de magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, na escola vinculada ao Projeto PIBID/UFCG;
b) Ter pelo menos dois anos de experiência docente;
c) Estar obrigatoriamente em prática efetiva de sala de aula;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados.

3.2 Da documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
b) Cópia de documento de identidade;
c) Cópia de CPF;
d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;
e) Declaração de vínculo docente na Rede Pública de Ensino que comprove estar em efetivo exercício;
f) Declaração de disponibilidade de horário para atuar no projeto;
g) Documentos comprobatórios para pontuação conforme item 4.2.1 deste edital;
h) Termo de compromisso do candidato correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
i) Comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar claramente nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas contas correntes em nome do próprio candidato).

3.3 Da inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do Projeto PIBID/UFCG, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico http://capes.gov.br/educacao-basica/capespibid.

4 Do processo seletivo

4.1 Da prova de seleção

a) Consiste na redação de uma **carta de motivação** explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao Projeto PIBID/UFCG de interesse,
b) A carta deverá ser redigida em, no máximo, duas laudas;
c) A redação da carta terá duração de duas horas;
d) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação da carta;
e) A redação da carta será realizada em sessão coletiva, das **14:00 às 16:00** horas, do dia **11 de abril de 2015** , em local a ser indicado pelo Coordenador de Área, na Secretaria do Curso.

4.2 Da seleção dos bolsistas

4.2.1 Para efeitos de seleção dos suervisores bolsistas, ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Atuação no magistério da Educação Básica	1 ponto por ano até o limite de 5 pontos
Formação Superior	3 pontos para formação superior em qualquer área. 5 posntos para formação na área do subprojeto
Pós Graduação	3 pontos para curso de especialização *lato sensu* ou 5 pontos para pós *graduação strictu sensu*
Participação em projetos com financiamento por agencias de fomento federais ou estaduais	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Carta de Motivação	Até 5 (cinco) pontos conforme avaliação do coordenador de área

4.2.2 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1;

4.2.3 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;

4.2.4 Os candidatos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.

4.2.5 Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:

a) Graduação na área objeto do concurso

b) Tempo de magistério da rede pública de Ensino..

5 Do resultado do processo seletivo

5.1 O resultado final do processo seletivo, com a lista de candidatos aprovados e classificados, será divulgado no portal da UFCG e nas respectivas Unidades Acadêmicas.

5.2 Os resultados serão divulgados até o dia **13 de maio de 2015**.

5.3 Do resultado final cabe recurso ao coordenador da respectiva área, no período de 5 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

6 Disposições finais

6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia **31 de dezembro de 2015**.

6.2 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PIBID/UFCG.

Campina Grande, 29 de abril de 2015.

Marciano Henrique de Lucena Neto
Coordenador Institucional do PIBID/UFCG
Portaria Nº029/2011/REITORIA/UFCG

ANEXO I

EDITAL PIBID/UFCG

SELEÇÃO PÚBLICA DE SUPERVISORES BOLSISTAS

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

Curso	Área

Nome Completo		Endereço Eletrônico
RG	**CPF**	**Telefone**
Banco	**Agência**	**Conta Corrente**
Endereço		

Local e Data	Assinatura

Ao assinar essa Ficha de Inscrição, declaro conhecer o Projeto PIBID/UFCG na íntegra e o Edital de Seleção de Alunos Bolsistas PIBID/UFCG, bem como concordar com os termos que o regem.

ANEXO II

EDITAL PIBID/UFCG

SELEÇÃO PÚBLICA DE SUPERVISORES BOLSISTAS

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato	
Curso/Campus	**Matrícula**

O candidato acima identificado, docente em efetivo exercício na rede pública de educação básica, declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara, ainda, conhecer o projeto PIBID/UFCG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O supervisor declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao aluno a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês têm efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês e o bolsista se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados

Local e Data	**Assinatura do Candidato**